



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
e-mail: prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2025-2029





Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
 ● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 018/2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Marquinho/PR, e da outras providencias.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1º- Nomear os membros para compor o do Conselho Municipal de dos direitos da Mulher-CMDM composto de representantes governamentais e não governamentais:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família;
Titular: Tisiane Varela Schisler Bolzon
Suplente: Patrieli de Almeida

Titular: Carla Aparecida Pilotto
Suplente: Cleide Denis de Souza

Secretaria de Saúde;
Titular: Maricleia Telles de Vargas
Suplente: Adrieli Uniate

Secretaria de Educação e Cultura;
Titular: Joelma Beraldim Padilha
Suplente: Juliana Eleutério Barbosa

Secretaria de Finanças;
Titular: Diego Pereira Moreira
Suplente: Adriana Kubiak Dal Pai

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastorais da Criança
Titular: Elaine Fatima Buratto
Suplente: Maria Aparecida Rodrigues

Cooperativas de Créditos;
Titular: Priscila Lulek
Suplente: Viviane Oliveira da Silva

Associação Comercial e Empresarial de Marquinho;
Titular: Ana Claudia Naumiuk



A

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
🌐 marquinho.pr.gov.br 📧 prefeiturademarquinho 📱 [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: prm@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. 

Suplente: Niucelia Fatima Prazmoski

Cooperativas de Produção;
Titular: Tania Maria Padilha Longarete
Suplente: Andreia Kowalski

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
Titular: Edite Simi Esteche
Suplente: Telma Mugnoj

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

🌐 marquinho.pr.gov.br 📧 prefeiturademarquinho 📱 [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr
☎ marquinhos.pr.gov.br 📠 prefeiturademarquinhos 📞 prefeiturademarquinhos



PREFEITURA DE MARQUINHOS

Correio 4598

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUARTA-FEIRA 12.03.2025 **09**

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4598 do Jornal Correio do Povo de Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr
☎ marquinhos.pr.gov.br 📠 prefeiturademarquinhos 📞 prefeiturademarquinhos

SECRETARIA Nº 11/2025

SIGNALA: Exatidão e exatidão pública municipal e de caráter geral.

DETERMINA: O Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de fevereiro de 2025, no cargo de Secretário de Educação Municipal de Marquinhos, o Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, inscrito no CPF nº 040.000.000-00, com endereço em Rua 7 de Setembro, nº 11, Centro, Marquinhos - Pr.

Artigo 2º - Esta nomeação entra em vigor a partir da data desta publicação, com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025, contados os dias úteis.

Assessor: Paulo Roberto de Marquinhos, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ELIJOZIL JOSE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr
☎ marquinhos.pr.gov.br 📠 prefeiturademarquinhos 📞 prefeiturademarquinhos

SECRETARIA Nº 12/2025

SIGNALA: Exatidão e exatidão pública municipal e de caráter geral.

DETERMINA: O Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de fevereiro de 2025, no cargo de Secretário de Saúde Municipal de Marquinhos, o Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, inscrito no CPF nº 040.000.000-00, com endereço em Rua 7 de Setembro, nº 11, Centro, Marquinhos - Pr.

Artigo 2º - Esta nomeação entra em vigor a partir da data desta publicação, com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025, contados os dias úteis.

Assessor: Paulo Roberto de Marquinhos, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ELIJOZIL JOSE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr
☎ marquinhos.pr.gov.br 📠 prefeiturademarquinhos 📞 prefeiturademarquinhos

SECRETARIA Nº 13/2025

SIGNALA: Exatidão e exatidão pública municipal e de caráter geral.

DETERMINA: O Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de fevereiro de 2025, no cargo de Secretário de Assistência Social Municipal de Marquinhos, o Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, inscrito no CPF nº 040.000.000-00, com endereço em Rua 7 de Setembro, nº 11, Centro, Marquinhos - Pr.

Artigo 2º - Esta nomeação entra em vigor a partir da data desta publicação, com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025, contados os dias úteis.

Assessor: Paulo Roberto de Marquinhos, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ELIJOZIL JOSE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr
☎ marquinhos.pr.gov.br 📠 prefeiturademarquinhos 📞 prefeiturademarquinhos

SECRETARIA Nº 14/2025

SIGNALA: Exatidão e exatidão pública municipal e de caráter geral.

DETERMINA: O Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de fevereiro de 2025, no cargo de Secretário de Cultura Municipal de Marquinhos, o Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, inscrito no CPF nº 040.000.000-00, com endereço em Rua 7 de Setembro, nº 11, Centro, Marquinhos - Pr.

Artigo 2º - Esta nomeação entra em vigor a partir da data desta publicação, com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025, contados os dias úteis.

Assessor: Paulo Roberto de Marquinhos, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ELIJOZIL JOSE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr
☎ marquinhos.pr.gov.br 📠 prefeiturademarquinhos 📞 prefeiturademarquinhos

SECRETARIA Nº 15/2025

SIGNALA: Exatidão e exatidão pública municipal e de caráter geral.

DETERMINA: O Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de fevereiro de 2025, no cargo de Secretário de Turismo Municipal de Marquinhos, o Sr. ELIJOZIL JOSE JUNIOR, inscrito no CPF nº 040.000.000-00, com endereço em Rua 7 de Setembro, nº 11, Centro, Marquinhos - Pr.

Artigo 2º - Esta nomeação entra em vigor a partir da data desta publicação, com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025, contados os dias úteis.

Assessor: Paulo Roberto de Marquinhos, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ELIJOZIL JOSE JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr
☎ marquinhos.pr.gov.br 📠 prefeiturademarquinhos 📞 prefeiturademarquinhos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025 DE CONCESSÃO DE BARRIA

Em respeito ao Mem. 011/2025-CPV Eliseo Kozminck, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa-PR, concede a barreira respectiva aos seguintes dados:

NOME: Laís Fernanda Kozminck
CARGO: Vereador
CPF: 031.000.000-00

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURSITIVA-PR, TENDO COMO FALTA UMA VISITA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PARANÁ E NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 12/03/2025

ORDEM: VIÇOSA-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 12/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA) COM RETORNO.
VALOR: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Viçosa, 11 de Março de 2025.

ELIJOZIL KOZMINCK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr
☎ marquinhos.pr.gov.br 📠 prefeiturademarquinhos 📞 prefeiturademarquinhos

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 01/2025

Viçosa-PR, 11 de Março de 2025.

Estado de: Eliseo Kozminck
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa-PR.

Assunto: Concessão de diárias

Solicitar Presidência,

Em cumprimento ao art. 109 da Constituição Federal e o art. 109 da Constituição do Estado do Paraná, solicito a concessão de diárias para a viagem a Curitiba-PR, para o dia 12 de Março de 2025, para o Presidente da Câmara Municipal de Viçosa-PR.

Atenciosamente,

Eliseo Kozminck
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa-PR

Câmara Municipal de Viçosa - Paraná

PRESELA Nº 01/2025

Em respeito ao Mem. 011/2025-CPV Eliseo Kozminck, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa-PR, concede a barreira respectiva aos seguintes dados:

NOME: Laís Fernanda Kozminck
CARGO: Vereador
CPF: 031.000.000-00

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURSITIVA-PR, TENDO COMO FALTA UMA VISITA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PARANÁ E NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 12/03/2025

ORDEM: VIÇOSA-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 12/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA) COM RETORNO.
VALOR: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Viçosa, 11 de Março de 2025.

Eliseo Kozminck
Presidente da Câmara Municipal



2

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
e-mail: prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
● marquinho.pr.gov.br @ [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) f [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
2. DIRETRIZES	6
2.1 Promoção de igualdade de gênero e da igualdade, com enfrentamento ao preconceito	6
2.2 Combate a violência contra a mulher	7
3. DIAGNÓSTICO MUNICÍPIO DE MARQUINHO -PR	7
3.1 Enfrentamento à violência contra as mulheres	9
4. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS	10
5. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	11
6. PLANO DE AÇÃO	11
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	17
REFERÊNCIA	19



2

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
🌐 marquinho.pr.gov.br 📧 [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) 📱 [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de Marquinho, pauta-se no enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e na promoção de sua autonomia individual, social e econômica. Assim, é nesse intuito que o município cria a Lei nº 963/2024, que “Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.” O PMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município Marquinho – Paraná.

Destacamos que que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas às diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos. Nesse sentido, entendemos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas às diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

🌐 marquinho.pr.gov.br 📧 [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) 📱 [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



Isto é, O PMDM de Marquinho, faz parte de uma construção coletiva, –resultado do diálogo constante entre a Prefeitura Municipal e a sociedade civil, o que objetiva reforçar a gestão democrática integral, no que tange a participação social, em especial, das mulheres. A partir da 1ª Conferência da Mulher do município, realizada em 11/06/2025, objetivamos discutir e propor políticas públicas para as mulheres marquinhenses, contamos com a ampla participação da sociedade civil em parceria com a prefeitura e buscamos, acima de tudo, a consolidação da igualdade de gênero, no intuito de fortalecer a autonomia econômica, social, cultural e política para mulheres.

Nesse sentido, entendemos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas às diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos.



2. DIRETRIZES

Em 24 de outubro de 1985 foi instituído por meio do Decreto nº 6617, o Conselho Estadual da Condição Feminina, tendo como finalidade “assegurar melhores condições à mulher, visando o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural”.

Com o Decreto nº 3.030, de 16 de abril de 1997, o Conselho passou a chamar-se Conselho Estadual da Mulher do Paraná (CEMPR), tendo por finalidade “a elaboração e implementação, em todas as esferas da administração do Estado, de políticas públicas sob a ótica de gênero para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos, entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania”. Em 11 de janeiro de 2013 entrou em vigor a Lei nº 17504, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM.

Em 2022 o Governo do Estado do Paraná criou a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa com o compromisso de intensificar as políticas públicas para mulheres. Com a criação da Secretaria, também foi criado o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, aprovado pela Assembleia Legislativa, com objetivo de garantir suporte financeiro ao planejamento, implantação de programas e projetos voltados a defesa dos direitos das mulheres.

Com a incansável luta por Buscando dar mais visibilidade a pauta das mulheres, o PMDM tem como diretrizes: construir políticas para buscar a equidade da gênero, um exemplo disso são criações de secretarias municipais do direito da mulher, criação de fundo para investir em ações de políticas públicas para que mulheres possam ocupar mais espaços que lhes são de direito.

Buscando dar mais visibilidade a pauta das mulheres, o PMDM tem como diretrizes:

Promoção da Igualdade de Gênero: Incentivo a ações que visem a igualdade de oportunidades. Combate à Violência de Gênero: Criação de serviços de apoio e proteção às mulheres vítimas de violência. Saúde da Mulher: Acesso a serviços de saúde, com foco em saúde reprodutiva e preventiva. Educação e Empoderamento: Programas de capacitação e incentivo à educação para mulheres. Participação Social e Político: Fomento à participação das mulheres em decisões políticas e sociais. Ações de Inclusão: Programas voltados para inclusão social e econômica das mulheres.



2.1 Promoção de igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento ao preconceito

Há séculos, é evidente o preconceito e a desigualdade entre homens e mulheres em nossa sociedade. Um exemplo disso são a desigualdade entre salários de homens e mulheres ocupando o mesmo cargo, bem como o número reduzido de mulheres ocupando os cargos de poder e as tarefas domésticas exacerbadas imputadas às mulheres.

Tanto é que as mulheres vem lutando pelos seus espaços que é de direito. Assim sendo, é necessário que homens e mulheres desfrutem dos seus espaços que é de direito, com liberdade e oportunidades no meio político, social e econômico.

Nesse sentido, a sociedade e setor público precisam estar engajados e unidos para o enfrentamento aos preconceitos, para fomentar o protagonismo de mulheres e meninas para que as mesmas ocupem espaços de decisão e protagonismo na sociedade.

2.2 Combate à violência contra a Mulher

A violência contra a mulher é resultado de um contexto histórico e cultural que assombra a sociedade. Trabalhar o fim da violência não é uma tarefa fácil, haja vista que isso compete o contexto histórico de julgamento a mulher quando as mesmas ocupam espaços públicos e de poder.

A Conferência das Nações Unidas sobre direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra a mulher como uma das formas da violação dos direitos humanos. Desde então membros da ONU e as organizações da sociedade civil trabalham contra a violência ao qual é reconhecida com um grave problema em nossa sociedade.

Ou seja, combater a violência contra a mulher é uma questão humanitária urgente, sendo um dos maiores desafios da sociedade brasileira e em todo mundo. É preciso ampliar as responsabilidades criar ações que possam atuar de maneira preventiva, sensibilizando a sociedade desde a infância e adolescência, e também ajudar as vítimas a romper o ciclo de violência e garantir que meninas e mulheres se tornem independentes economicamente para que tenham as mesmas oportunidades que os homens.



3. DIAGNÓSTICO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

3.1 Enfrentamento à violência contra as mulheres

A cidade de Marquinho caminha para melhorar as políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher. No Município, a Secretaria de Assistência Social juntamente com a Gestão Municipal são parceiros no que diz respeito à rede de enfrentamento a violência contra a mulher.

Dentro da Secretaria de Assistência Social possui os serviços socioassistencial de prevenção como a Proteção Social Básica para trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade social com objetivo de trabalhar o fortalecimento familiar, com orientações com apoio para o acesso dos seus direitos de cidadania.

Assim a Proteção Social básica não só trabalhar com a mulher, mas sim no ambiente familiar a qual está inserida. É importante destacar que no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) tem um dos seus trabalhos o PAIF (Proteção de Atendimento Integral a Família), tais como: acolhimento, acompanhamento, encaminhamentos a rede de proteção social entre outros.

Há também no CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), sendo um trabalho realizado em grupos e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares, bem como sua emancipação e protagonismo social.

Outro serviço no âmbito da Assistência Social é a Proteção Social Especial onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.



Outros subsídios deste Município no que diz respeito a rede de apoio a Mulher também é previsto na Lei 793/2021 a qual estabelece ações para Mulheres que se encontram em vulnerabilidade social.

São garantidos por Lei para Mulheres em situação de vulnerabilidade, auxílio natalidade, aluguel social e/ou hotel para mulheres em situação de violência, além de outros benefícios eventuais que na grande maioria são solicitadas por mulheres.

4. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTA

Para combater a desigualdade entre gêneros, é de suma importância que as mulheres estejam cada vez mais presentes no mercado de trabalho. Além de contribuir para o crescimento da economia, o empreendedorismo feminino contribui para a autonomia financeira, além de que as mesmas não precisam se submeter em relacionamentos abusivos e violentos, pois assim, não dependem de terceiros para se autossustentar.

Nesse sentido, as lideranças femininas é um potencial transformador dentro do setor público e privado, pois as vozes femininas vão trazer uma melhor paridade em tomada de decisões dando mais visibilidade para a equidade de gênero. Dessa forma, mulheres na política, agricultura, empreendedoras podem influenciar outras mulheres ajudando-as a superar obstáculos e se sentir capaz de ocupar o lugar que deseja.

Entende-se também que para mulheres estarem inseridas nesse meio, infelizmente não estão livres de sofrerem preconceito e discriminação no ambiente de trabalho e assim presenciarão a diferença de oportunidades em relação a homens e mulheres. Além do preconceito, as mulheres também lidam com a dupla jornada entre filhos, marido e casa.

Mesmo assim, é visto na prática que as mesmas possuem autoconfiança e vontade de buscar algo novo que a satisfaça e a realize enquanto mulher.

É preciso levar em consideração a desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres, para isso construir políticas públicas que favoreçam a inserção de mulheres no mundo do empreendedorismo é essencial para a emancipação.

No ano de 2021 à 2024 em Marquinho foram ofertadas mais de 200 vagas de capacitação técnica através dos cursos do Senai, com cursos de corte e costura e panificação. Embora fora aberta para o público em geral, notou-se que as mulheres foram a maioria para a



participação desses cursos.

Ademais, não é apenas oferecer mais oportunidades, mas sim acreditar que mulheres podem contribuir para modificar positivamente a cultura organizacional de uma empresa, comércio e setor público. Dessa forma, para que a equidade seja alcançada, é necessário que haja uma sensibilização popular sobre a situação das mulheres não apenas no mercado de trabalho, mas na sociedade como um todo.

5. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

No que diz respeito ao controle social, os principais mecanismos de participação da sociedade civil são o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e as Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres.

Criada através da Lei 963/2024, atualmente o CMDM possui 10 conselheiras/os titulares e respectivas/os suplentes, sendo 5 de entidades governamentais e 5 de entidades não governamentais. O CMDM tem a finalidade de promover a defesa dos direitos das mulheres e de propor e acompanhar a execução de políticas públicas direcionadas às mulheres no município de Marquinho-PR

O CMDM, possui as atribuições de promover política global e sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural.

6. PLANO DE AÇÃO

Mediante o plano de ação busca-se contemplar os objetivos estabelecidos para o plano municipal, por meio do desdobramento das metas e de objetivos mais específicos a fim de contemplar o que aqui se propõe.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
marquinho.pr.gov.br | [prefeiturademarquinho](#) | [prefeiturademarquinho](#)



Ação	Meta	Órgão Responsável	Prazo de execução
Implantar Fluxo de atendimento a mulher vítima de violência	Implantar junto ao conselho municipal do direito a mulher o fluxo de atendimento a mulher vítima de violência	Assistência Social Saúde Polícia Militar	2026
Divulgação das ações	Divulgar através dos canais de comunicação canais de denúncia e rede de apoio para mulheres vítimas de violência.	Assistência Social	2025
Cursos profissionalizantes para mulheres	Fomentar cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas para as mulheres na sede e Interior.	Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Turismo Agricultura	2025-2028
Qualificação profissional	Qualificação para o empreendedorismo feminino, autonomia, através do produto, marketing e vendas	Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Turismo	2025-2028


Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
 ● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho)



Realizar campanhas voltadas a mulher	Realizar campanhas de combate a violência contra a mulher	Assistência Social	CONTINUO,
Criar fundo Municipal da Mulher	Criação de fundo municipal da mulher para recebimento de recursos a nível municipal, estadual e federal	Assistência Social e Secretaria de Finanças	2025
Dia da Mulher	Fortalecer ainda mais o evento do Dia da Mulher, incentivando o protagonismo e autonomia, com palestras e brindes.	Assistência Social	Contínuo
Aluguel social para mulheres vítimas de violência	Aluguel social/hotel para mulheres vítimas de violência que por ventura precisem sair de	Assistência Social	Contínuo
	forma emergencial de seu lar, benefício será concedido através da Lei de Benefício Eventual n°		



Palestra para adolescentes	Promover palestras em escolas para falar sobre a prevenção da gravidez e doenças sexualmente transmissíveis.	Assistência Social e Saúde	Contínuo
Oficinas socioeducativas	Fortalecer o protagonismo das Mulheres no Projeto Renascendo com a Arte.	Assistência Social	Contínuo
Evento Outubro Rosa	Realização de campanhas e eventos do “Outubro Rosa” com foco na prevenção do câncer de mama	Secretaria de Saúde	Contínuo
Diagnóstico Câncer de mama	Rastreamento e diagnóstico do câncer de mama, através da solicitação e encaminhamento para mamografia	Secretaria de Saúde	Contínuo
Saúde da Mulher	Atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia;	Secretaria de Saúde	Contínuo



Agosto Dourado	Durante o mês de agosto as unidades de saúde realizam palestras e orientações às gestantes e puérperas sobre a importância do incentivo ao aleitamento materno.	Secretaria de Saúde	2025-2029
Defesa pessoal	Ensinar técnicas de defesa pessoal para mulheres do SCFV	Secretaria de Assistência Social	2026-2029
Orientação Financeira	Trabalhar com grupos de mulheres para ensinar técnicas de orientação financeira para sua independência	Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2026-2029

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As estratégias de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher tem como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, voltadas para promoção, proteção e defesa dos direitos da Mulher no Município de Marquinhos-PR, no empenho de constatar uma melhor participação e na busca da equidade no que diz respeito em política pública, possibilitando a emancipação e protagonismo das mulheres Marquinhense.

O permanente monitoramento faz-se extremamente importante, com vistas a assegurar que o plano esteja sendo readaptado constantemente com vistas a atender o objetivo a que se propõe.

Para a efetivação do monitoramento, considerar-se-á o constante levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, possam proceder os ajustes que



se mostrem necessários, com vistas a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados adequados.

O CMDM juntamente com a Gestão Municipal da Política de Assistência Social estarão buscando alternativas de monitoramento, que prezem pela reflexão das ações desempenhadas, no sentido de repensar estratégias que assegurem de forma concreta e eficaz a efetivação dos direitos das mulheres.

A construção de indicadores de monitoramento e avaliação se torna necessária para uma gestão efetiva e eficaz do Plano Municipal, também como ferramenta de reflexão que permitirá o reordenamento das estratégias para atingir os resultados propostos, além de acompanhar a execução e os impactos das ações na realidade local.

Também, é de extrema importância a participação de todas as políticas públicas envolvidas na execução e concretização das metas previstas, cada qual assumindo sua responsabilidade bem como a corresponsabilidade entre os entes federativos no financiamento para implementação dos objetivos e ações propostos no presente Plano.

A avaliação e monitoramento dar-se-á também por meio do Conselho Municipal de do Direito da Mulher, que estará anualmente se reunindo para tratar sobre o presente plano e suas respectivas ações.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

☎ marquinho.pr.gov.br @ [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) 📍 [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

NETTO, F.F. População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX. 2005. 110 195f. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, 2005.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
● marquinho.pr.gov.br ● prefeiturademarquinho ● prefeiturademarquinho



9A TERÇA-FEIRA 23.12.2025

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 4787 **Correio**
DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PARANÁ SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

RESOLUÇÃO Nº04-2025 - CMDM.

Súmula: Delibera pela aprovação do Plano Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Marquinho-PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do município de Marquinho estado do Paraná, em plano de suas atribuições legais, conforme lida conferir a Lei Municipal Nº 963/2024 de sete de novembro de dois mil e quatrocentos e quatro (07/11/2024), previsto no Art. 18 § XVI da Lei Municipal Nº920/2024. Em reunião ordinária realizada no dia 22/12/2025, em pauta analisar e aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, com vigência de 2025 a 2029 e publicar no Diário Oficial do Município de Marquinho-PR resolução de aprovação do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, município de Marquinho - Paraná, vigência 2025 a 2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando resoluções contrárias.

Marquinho PR, 22 de dezembro de 2025.

Tiziane Varella Schröder Botzon
Presidente do Conselho Municipal-CMDM

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
DATA: 03/12/25 ABERTURA: 16/12/25 DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FANTASIAS, MOCHILAS E EPI S PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, BRIGADISTAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025
DATA: 02/12/25 ABERTURA: 16/12/25 PROPOSTAS ATÉ: 09H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2024. Contratante Município de Coronel Vívda. Desatora: W V SERVIÇOS LTDA. CNPJ/ME nº 42.128.780/01-33. Considerando o pedido do contratante, conforme processo administrativo nº 11.381/2025. Parecer Jurídico. Deliberação Superior, segundo o artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Cancelar unilateralmente a ata de registro de preços nº 209-2025 e gerar a Ata de Registro de Preços nº 2025, devendo-se o mesmo por encerrado. Coronel Vívda, 19 de dezembro de 2025. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2025-2029



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO DECRETO Nº 018/2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM composto de representantes governamentais e não governamentais.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear os membros para compor o dito Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM composto de representantes governamentais e não governamentais:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família:

Titular: Tiziane Varella Schröder Botzon
Suplente: Patrícia de Almeida

Secretaria de Saúde:

Titular: Marcelina Telles da Vargas
Suplente: Adrieli Unzile

Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Joana Berakón Paschoa
Suplente: Juliana Elisabete Bertolini

Secretaria de Finanças:

Titular: Diego Pereira Moreira
Suplente: Adriana Kubick Dal'Pa

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastorais da Criança:

Titular: Elaine Fátima Buzatto
Suplente: Mano Aparecida Rodrigues

Cooperativas de Crédito:

Titular: Priscila Lúcio
Suplente: Viviane Oliveira da Silva

Associação Comercial e Empresarial de Marquinho:

Titular: Ana Claudia Izquierdo

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO DECRETO Nº 019/2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM composto de representantes governamentais e não governamentais.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear os membros para compor o dito Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM composto de representantes governamentais e não governamentais:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família:

Titular: Tiziane Varella Schröder Botzon
Suplente: Patrícia de Almeida

Secretaria de Saúde:

Titular: Marcelina Telles da Vargas
Suplente: Adrieli Unzile

Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Joana Berakón Paschoa
Suplente: Juliana Elisabete Bertolini

Secretaria de Finanças:

Titular: Diego Pereira Moreira
Suplente: Adriana Kubick Dal'Pa

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastorais da Criança:

Titular: Elaine Fátima Buzatto
Suplente: Mano Aparecida Rodrigues

Cooperativas de Crédito:

Titular: Priscila Lúcio
Suplente: Viviane Oliveira da Silva

Associação Comercial e Empresarial de Marquinho:

Titular: Ana Claudia Izquierdo

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. DIRETRIZES	6
2.1 Promoção de igualdade de gênero e de igualdade, com enfrentamento ao preconceito	6
2.2 Combate a violência contra a mulher	7
3. DIAGNÓSTICO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR	7
3.1 Enfrentamento à violência contra as mulheres	9
4. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS	10
5. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	11
6. PLANO DE AÇÃO	11
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	17
REFERÊNCIA	19

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de Marquinho, passa-se o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e na promoção de sua autonomia individual, social e econômica. Assim, é nesse sentido que o município cria a Lei nº 963/2024, que "Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências." O PMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município Marquinho - Paraná.

Destacamos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas as diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos. Nesse sentido, entendemos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas as diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos.

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família Ítem-4. O PMDM de Marquinho, faz parte de uma construção coletiva, resultado do diálogo constante entre a Prefeitura Municipal e a sociedade civil, o que objetiva reforçar a gestão democrática integral, no que tange a participação social, em especial, das mulheres. A partir da 1ª Conferência da Mulher do município, realizada em 11/06/2025, objetivamos discutir e propor políticas públicas para as mulheres marquinhenses, contamos com a ampla participação da sociedade civil em parceria com a prefeitura e buscamos, acima de tudo, a consolidação da igualdade de gênero, no intuito de fortalecer a autonomia econômica, social, cultural e política para mulheres.

Nesse sentido, entendemos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas as diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail:prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

marquinho.pr.gov.br prefeituradearquinho prefeituraarquinho



PREFEITURA DE MARQUINHO

10A TERÇA-FEIRA 23.12.2025

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 4787 Correio DO POVO DO PARANÁ

2. DIRETRIZES

Em 24 de outubro de 1985 foi instituído por meio do Decreto nº 6817, o Conselho Estadual da Condição Feminina, tendo como finalidade "assegurar melhores condições à mulher, visando o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural".

Com o Decreto nº 3.030, de 16 de abril de 1997, o Conselho passou a chamar-se Conselho Estadual da Mulher do Paraná (CEMPR), tendo por finalidade "a elaboração e implementação, em todas as esferas da administração do Estado, de políticas públicas sob a ótica de gênero para garantir a população feminina o pleno exercício de sua cidadania". Em 11 de janeiro de 2013 entrou em vigor a Lei nº 1704, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM.

Em 2022 o Governo do Estado do Paraná criou a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa com o compromisso de interligar as políticas públicas para mulheres. Com a criação da Secretaria, também foi criado o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, aprovado pela Assembleia Legislativa, com o objetivo de garantir suporte financeiro ao planejamento, implantação de programas e projetos voltados a defesa dos direitos das mulheres.

Com a incontestável luta por alcançar dar mais visibilidade a pauta das mulheres, o PMDM tem como diretrizes: construir políticas para buscar a equidade de gênero, um exemplo disso são as ações de secretarias municipais do direito da mulher, criação de fundo para investir em ações de políticas públicas para que mulheres possam ocupar mais espaços que lhes são de direito.

Buscando dar mais visibilidade a pauta das mulheres, o PMDM tem como diretrizes:

Promoção da Igualdade de Gênero: Incentivo a ações que visam a igualdade de oportunidades. Combate à Violência de Gênero: Criação de serviços de apoio e proteção às mulheres vítimas de violência. Saúde da Mulher: Acesso a serviços de saúde, com foco em saúde reprodutiva e preventiva. Educação e Empoderamento: Programas de capacitação e incentivo à educação para mulheres. Participação Social e Política: Fomento à participação das mulheres em decisões políticas e sociais. Ações de Inclusão: Programas voltados para inclusão social e econômica das mulheres.

4. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTA

Para combater a desigualdade entre gêneros, é de suma importância que as mulheres estejam cada vez mais presentes no mercado de trabalho. Além de contribuir para o crescimento da economia, o empreendedorismo feminino contribui para a autonomia financeira, além de que as mesmas não precisam se submeter em relacionamentos abusivos e violentos, pois assim, não dependem de terceiros para se auto-sustentarem.

Nesse sentido, as lideranças feministas é um potencial transformador dentro do setor público e privado, pois as ações feministas vão trazer uma mulher paralela em honra de decisão dando mais visibilidade para a equidade de gênero. Dessa forma, mulheres em política, agricultura, empreendedoras podem influenciar outras mulheres ajudando-as a superar obstáculos e se sentir capazes de ocupar o lugar que deseja.

Entende-se também que para mulheres estarem inseridas nesse meio, infelizmente não estão livres de sofrer preconceito e discriminação no ambiente de trabalho e assim presenciando a diferença de oportunidades em relação a homens e mulheres. Além do preconceito, as mulheres também lidam com a dupla jornada entre filhos, marido e casa.

Mesmo assim, é visto na prática que as mesmas possuem autoconfiança e vontade de buscar algo novo que a satisfaça e a realize enquanto mulher.

É preciso levar em consideração a desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres, para isso construir políticas públicas que favoreçam a inserção de mulheres no mundo do empreendedorismo é essencial para as emancipação.

No ano de 2021 a 2024 em Marquinho foram ofertadas mais de 200 vagas de capacitação técnica através dos cursos do Senai, com cursos de costura e padaria. Embora fora aberta para o público em geral, notou-se que as mulheres foram a maioria para a participação desses cursos.

Ademais, não é apenas oferecer mais oportunidades, mas sim acreditar que mulheres podem contribuir para modificar positivamente a cultura organizacional de uma empresa, comércio e setor público. Dessa forma, para que a equidade seja alcançada, é necessário que haja uma sensibilização popular sobre a situação das mulheres não apenas no mercado de trabalho, mas na sociedade como um todo.

5. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

No que diz respeito ao controle social, os principais mecanismos de participação da sociedade civil são o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e as Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres.

Criada através da Lei 963/2024, atualmente o CMDM possui 10 conselheiras titulares e respectivas suplentes, sendo 5 de entidades governamentais e 5 de entidades não governamentais. O CMDM tem a finalidade de promover a defesa dos direitos das mulheres e de propor e acompanhar a execução de políticas públicas direcionadas às mulheres no município de Marquinhos-PR.

O CMDM, possui as atribuições de promover política global e sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural.

6. PLANO DE AÇÃO

Mediante o plano de ação busca-se contemplar os objetivos estabelecidos para o plano municipal, por meio do desenvolvimento das metas e de objetivos mais específicos a fim de contemplar o que aqui se propõe.

Realizar campanhas voltadas a mulher	Realizar campanhas de combate a violência contra a mulher	Assistência Social	CONTÍNUO,
Criar fundo Municipal da Mulher	Criação de fundo municipal da mulher para recebimento de recursos a nível municipal, estadual e federal	Assistência Social e Secretaria de Finanças	2025
Dia da Mulher	Fortalecer ainda mais o evento do Dia da Mulher, incentivando o protagonismo e autonomia, com palestras e brindes.	Assistência Social	Contínuo
Aluguel social para mulheres vítimas de violência	Aluguel social de hotel para mulheres vítimas de violência que por ventura precisam sair de forma emergencial de seu lar, benefício será concedido através da Lei de Benefício Eventual nº	Assistência Social	Contínuo

2.1 Promoção de igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento ao preconceito

Hoje sabemos, é evidente o preconceito e a desigualdade entre homens e mulheres em nossa sociedade. Um exemplo disso são a desigualdade entre salários de homens e mulheres ocupando o mesmo cargo, bem como o número reduzido de mulheres ocupando os cargos de poder e as tarefas domésticas excessivas impostas às mulheres.

Tanto é que as mulheres vem lutando pelos seus espaços que é de direito. Assim sendo, é necessário que homens e mulheres desfrutem dos seus espaços que é de direito, com liberdade e oportunidades no meio político, social e econômico.

Nesse sentido, a sociedade e setor público precisam estar engajados e unidos para o enfrentamento ao preconceito, para fomentar o protagonismo das mulheres e maximar para que as mesmas ocupem espaços de decisão e protagonismo na sociedade.

2.2 Combate à violência contra a Mulher

A violência contra a mulher é resultado de um contexto histórico e cultural que assevera a sociedade. Trabalhar o fim da violência não é uma tarefa fácil, haja vista que isso constitui o contexto histórico de julgamento a mulher quando as mesmas ocupam espaços públicos e de poder.

A Conferência das Nações Unidas sobre direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra a mulher como uma das formas da violação dos direitos humanos. Desde então membros da ONU e organizações da sociedade civil trabalham contra a violência ao qual é reconhecida com um grave problema em nossa sociedade.

Ou seja, combater a violência contra a mulher é uma questão humanitária urgente, sendo um dos maiores desafios da sociedade brasileira e em todo mundo. É preciso ampliar as responsabilidades criar ações que possam atuar de maneira preventiva, sensibilizando a sociedade desde a infância e adolescência, e também ajudar as vítimas a romper o ciclo de violência e garantir que meninas e mulheres se tornem independentes economicamente para que tenham as mesmas oportunidades que os homens.

3. DIAGNÓSTICO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

3.1 Enfrentamento à violência contra as mulheres

A cidade de Marquinhos caminha para melhorar as políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher. No Município a Secretaria de Assistência Social juntamente com a Comissão Municipal são processos no que diz respeito a rede de enfrentamento a violência contra a mulher.

Dentro da Secretaria de Assistência Social possui os serviços socioassistencial de prevenção como a Proteção Social Básica para trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade social com objetivo de trabalhar o fortalecimento familiar, com orientações com apoio para o acesso dos seus direitos de cidadania.

Assim a Proteção Social básica não só trabalhar com a mulher, mas sim no ambiente familiar a qual está inserida. É importante destacar que um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) tem em seus trabalhos o PAIF (Proteção de Atendimento Integral à Família), tais como acolhimento, acompanhamento, escamboamento a rede de proteção social entre outros.

Há também no CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), sendo um trabalho realizado em grupo e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares, bem como sua emancipação e protagonismo social.

Outro serviço no âmbito da Assistência Social é a Proteção Social Especial onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Família e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como violência física, psicológica e negligência, violência sexual, afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e sua raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à

Palestra para adolescentes	Promover palestras em escolas para falar sobre a prevenção da gravidez e doenças sexualmente transmissíveis.	Assistência Social e Saúde	Contínuo
Oficinas socioeducativas	Fortalecer o protagonismo das Mulheres no Projeto Renascimento com a Arte.	Assistência Social	Contínuo
Evento Outubro Rosa	Realização de campanhas de eventos do "Outubro Rosa" com foco na prevenção do câncer de mama	Secretaria de Saúde	Contínuo
Diagnóstico Câncer de mama	Rastreamento e diagnóstico do câncer de mama, através da solicitação e encaminhamento para mamografia	Secretaria de Saúde	Contínuo
Saúde da Mulher	Atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia.	Secretaria de Saúde	Contínuo

3.1 Enfrentamento à violência contra as mulheres

A cidade de Marquinhos caminha para melhorar as políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher. No Município a Secretaria de Assistência Social juntamente com a Comissão Municipal são processos no que diz respeito a rede de enfrentamento a violência contra a mulher.

Dentro da Secretaria de Assistência Social possui os serviços socioassistencial de prevenção como a Proteção Social Básica para trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade social com objetivo de trabalhar o fortalecimento familiar, com orientações com apoio para o acesso dos seus direitos de cidadania.

Assim a Proteção Social básica não só trabalhar com a mulher, mas sim no ambiente familiar a qual está inserida. É importante destacar que um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) tem em seus trabalhos o PAIF (Proteção de Atendimento Integral à Família), tais como acolhimento, acompanhamento, escamboamento a rede de proteção social entre outros.

Há também no CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), sendo um trabalho realizado em grupo e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares, bem como sua emancipação e protagonismo social.

Outro serviço no âmbito da Assistência Social é a Proteção Social Especial onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Família e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como violência física, psicológica e negligência, violência sexual, afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e sua raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à

Ação	Meta	Órgão Responsável	Prazo de execução
Implantar Fluxo de atendimento a mulher vítima de violência	Implantar junto ao conselho municipal do direito a mulher o fluxo de atendimento a mulher vítima de violência	Assistência Social e Saúde; Polícia Militar	2026
Divulgação das ações	Divulgar através dos canais de comunicação canais de denúncia e rede de apoio para mulheres vítimas de violência.	Assistência Social	2025
Cursos profissionalizantes para mulheres	Fornecer cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas para as mulheres na todo o município.	Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Turismo	2025-2026
Qualificação profissional	Qualificação para o empreendedorismo feminino, autonomia, estratégia do produto, marketing e vendas	Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Turismo	2025-2026



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
 ● marquinho.pr.gov.br ● prefeiturademarquinho ● prefeiturademarquinho



11A TERÇA-FEIRA 23.12.2025

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 4787 **Correio**
DO POVO DO PARANÁ

Agosto Doarado	Durante o mês de agosto as unidades de saúde realizam palestras e orientações às gestantes e puérperas sobre a importância do incentivo ao aleitamento materno.	Secretaria de Saúde	2025-2029
Defesa pessoal	Ensinar técnicas de defesa pessoal para mulheres do SCFV	Secretaria de Assistência Social	2026-2029
Orientação Financeira	Trabalhar com grupos de mulheres para ensinar técnicas de orientação financeira para sua independência	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Turismo	2026-2029

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As estratégias de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher tem como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, voltadas para promoção, proteção e defesa dos direitos da Mulher no Município de Marquinho-PR, no empenho de constatar uma melhor participação e na busca da equidade no que diz respeito em política pública, possibilitando a emancipação e protagonismo das mulheres Marquinhenses.

O permanente monitoramento faz-se extremamente importante, com vistas a assegurar que o plano esteja sendo readaptado constantemente com vistas a atender o objetivo a que se propõe.

Para a efetivação do monitoramento, considero-se-á o constante levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, possam proceder os ajustes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (044) 3194-0022

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2025

Data: 22/12/2025

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos.

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes dasquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- 1 - Partido Democrático Trabalhista Presidente: Joálmir C. R. de Oliveira
- 2 - Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Alcione Pegoraro
- 3 - Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: Nelson Suldovski
- 4 - Partido Social Democrático Presidente: Nelto Celta Zolet
- 5 - Partido Socialista Brasileiro Presidente: José Nilson Zgoda
- 6 - Partido Liberal Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
- 7 - União Brasil Presidente: Talita Vicenzi Canzi
- 8 - Partido dos Trabalhadores Presidente: Sidernei Sales
- 9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 22 de dezembro de 2025.
 Publique-se.

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

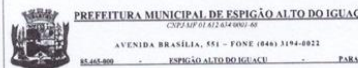
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (044) 3194-0022

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
12/12/2025	247,00	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
17/12/2025	267,27		
19/12/2025	50,74		
22/12/2025	5,00		
12/12/2025	12.253,89	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
16/12/2025	37.842,00		
16/12/2025	2.420,16		
16/12/2025	14.250,00		
16/12/2025	31.372,13		
18/12/2025	24.454,10	Transferências do Salário Educação	FNDE
19/12/2025	737,83	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Secretaria do Tesouro Nacional.
12/12/2025	30.360,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Próprio - PAES.	Fundo Nacional de Saúde.
12/12/2025	30.360,00		
19/12/2025	608.060,83	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
12/12/2025	19.433,57	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
16/12/2025	4.860,05		
17/12/2025	143.050,90		
19/12/2025	8.380,80		

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (044) 3194-0022

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2025

Data: 22/12/2025

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos.

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes dasquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- 1 - Partido Democrático Trabalhista Presidente: Joálmir C. R. de Oliveira
- 2 - Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Alcione Pegoraro
- 3 - Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: Nelson Suldovski
- 4 - Partido Social Democrático Presidente: Nelto Celta Zolet
- 5 - Partido Socialista Brasileiro Presidente: José Nilson Zgoda
- 6 - Partido Liberal Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
- 7 - União Brasil Presidente: Talita Vicenzi Canzi
- 8 - Partido dos Trabalhadores Presidente: Sidernei Sales
- 9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 22 de dezembro de 2025.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

se mostram necessários, com vistas a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados adequados.

COMTAM juntamente com a Gestão Municipal da Política de Assistência Social estarão buscando alternativas de monitoramento, que prezeem pela reflexão das ações despendidas, no sentido de repensar estratégias que assegurem de forma concreta e eficaz a efetividade dos direitos das mulheres.

A construção de indicadores de monitoramento e avaliação se torna necessária para uma gestão efetiva e eficaz do Plano Municipal, também como ferramenta de reflexão que permita o reordenamento das estratégias para atingir os resultados propostos, além de acompanhar a execução e os impactos das ações na realidade local.

Também, é de extrema importância a participação de todas as políticas públicas previstas na execução e concretização das metas previstas, cada qual assumindo sua responsabilidade bem como a corresponsabilidade entre os entes federativos no financiamento para implementação dos objetivos e ações previstos no presente Plano.

A avaliação e monitoramento de-se-á também por meio do Conselho Municipal de do Direito da Mulher, que estará anualmente se reunindo para tratar sobre o presente plano e suas respectivas ações.

BEAUVOR, S. de. O segundo sexo. Jans e mais. 4. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

NETTO, F.F. População, escravidão e família em Guarapuá no século XIX. 2003. 110 f. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (044) 3194-0022

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
12/12/2025	247,00	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
17/12/2025	267,27		
19/12/2025	50,74		
22/12/2025	5,00		
12/12/2025	12.253,89	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
16/12/2025	37.842,00		
16/12/2025	2.420,16		
16/12/2025	14.250,00		
16/12/2025	31.372,13		
18/12/2025	24.454,10	Transferências do Salário Educação	FNDE
19/12/2025	737,83	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Secretaria do Tesouro Nacional.
12/12/2025	30.360,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Próprio - PAES.	Fundo Nacional de Saúde.
12/12/2025	30.360,00		
19/12/2025	608.060,83	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
12/12/2025	19.433,57	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
16/12/2025	4.860,05		
17/12/2025	143.050,90		
19/12/2025	8.380,80		

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



**MUNICÍPIO DE MARQUINHO– PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

RESOLUÇÃO Nº04-2025 - CMDM.

Súmula: Delibera pela aprovação do Plano Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Marquinho-PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do município de Marquinho estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Municipal Nº 963/2024 de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024), previsto no Art.16 § XVI da lei Municipal Nº693/2024. Em reunião ordinária realizada no dia 22/12/2025, em pauta analisar e aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, com vigência de 2025 a 2029. E publicar no Diário Oficial do Município de Município de Marquinho-PR resolução de aprovação do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, município de Marquinho – Paraná, vigência 2025 a 2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando resoluções contrárias.

Marquinho PR, 22 de dezembro de 2025.

Tisiane Varela Schisler Bolzon
Presidente do Conselho Municipal-CMDM.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr
● marquinhos.pr.gov.br ● prefeituraemarquinhos ● prefeituraemarquinhos



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

9A TERÇA-FEIRA 23.12.2025

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 4787 **Correio**
DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARQUINHOS - PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

RESOLUÇÃO Nº04-2025 - CMDM.

Súmula: Delibera pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Marquinhos-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Marquinhos estado do Paraná, em plano uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Municipal nº 963/2024 de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024), prevista no Art.16 § XVI de Lei Municipal nº950/2024. Em reunião ordinária realizada no dia 22/12/2025, em pauta analisar e aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, com vigência de 2025 a 2029. E publicar no Diário Oficial do Município de Marquinhos-PR resolução de aprovação do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, município de Marquinhos - Paraná, vigência 2025 a 2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando resoluções contrárias.

Marquinhos PR, 22 de dezembro de 2025.

Tisiane Vinícius Schieler Bozoin
Presidente do Conselho Municipal-CMDM.

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2025

SUMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Marquinhos-PR, e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear os membros para compor o do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM composto de representantes governamentais e não governamentais:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família;
Titular: Tisiane Vanessa Strizler Bolzon
Suplente: Pirelli da Almeida

Titular: Carla Aparecida Písto
Suplente: Cezile Dama de Souza

Secretaria de Saúde;
Titular: Marilene Telles dos Vargas
Suplente: Adrieli Unshak

Secretaria de Educação e Cultura;
Titular: Joana Berakim Pasilha
Suplente: Juliana Elisavinda Barbosa

Secretaria de Finanças;
Titular: Diego Pereira Moreira
Suplente: Adriana Kubiak Dal Pai

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança
Titular: Elaine Fátima Buratto
Suplente: Maria Aparecida Rodrigues

Cooperativas de Crédito;
Titular: Precilza Luisek
Suplente: Viviane Oliveira de Silva

Associação Comercial e Empresarial de Marquinhos;
Titular: Aca Cláudia Kourouk

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. DIRETRIZES	6
2.1 Promoção de igualdade de gênero e da igualdade, com enfrentamento ao preconceito	6
2.2 Combate a violência contra a mulher	7
3. DIAGNÓSTICO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS-PR	7
3.1 Enfrentamento à violência contra as mulheres	9
4. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS	10
5. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	11
6. PLANO DE AÇÃO	11
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	17
REFERÊNCIA	19

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

DATA: 02/12/25 ABERTURA: 19/12/25 DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FANTASIAS, MOCHILAS E EPI S PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, BRIGADISTAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação em íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/2025

SUMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Marquinhos-PR, e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear os membros para compor o do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM composto de representantes governamentais e não governamentais:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família;
Titular: Tisiane Vanessa Strizler Bolzon
Suplente: Pirelli da Almeida

Titular: Carla Aparecida Písto
Suplente: Cezile Dama de Souza

Secretaria de Saúde;
Titular: Marilene Telles dos Vargas
Suplente: Adrieli Unshak

Secretaria de Educação e Cultura;
Titular: Joana Berakim Pasilha
Suplente: Juliana Elisavinda Barbosa

Secretaria de Finanças;
Titular: Diego Pereira Moreira
Suplente: Adriana Kubiak Dal Pai

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança
Titular: Elaine Fátima Buratto
Suplente: Maria Aparecida Rodrigues

Cooperativas de Crédito;
Titular: Precilza Luisek
Suplente: Viviane Oliveira de Silva

Associação Comercial e Empresarial de Marquinhos;
Titular: Aca Cláudia Kourouk

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de Marquinhos, pautase no enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e na promoção de sua autonomia individual, social e econômica. Assim, é nesse intuito que o município cria a Lei nº 963/2024, que "Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências." O PMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município Marquinhos-Paraná.

Doutamos que que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas as diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos. Nesse sentido, entendemos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas as diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

DATA: 02/12/25 ABERTURA: 16/12/25 PROPOSTAS ATE: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PASSAGISMO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação em íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 021/2025

SUMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Marquinhos-PR, e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear os membros para compor o do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM composto de representantes governamentais e não governamentais:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família;
Titular: Tisiane Vanessa Strizler Bolzon
Suplente: Pirelli da Almeida

Titular: Carla Aparecida Písto
Suplente: Cezile Dama de Souza

Secretaria de Saúde;
Titular: Marilene Telles dos Vargas
Suplente: Adrieli Unshak

Secretaria de Educação e Cultura;
Titular: Joana Berakim Pasilha
Suplente: Juliana Elisavinda Barbosa

Secretaria de Finanças;
Titular: Diego Pereira Moreira
Suplente: Adriana Kubiak Dal Pai

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança
Titular: Elaine Fátima Buratto
Suplente: Maria Aparecida Rodrigues

Cooperativas de Crédito;
Titular: Precilza Luisek
Suplente: Viviane Oliveira de Silva

Associação Comercial e Empresarial de Marquinhos;
Titular: Aca Cláudia Kourouk

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - Pr

Ítem 4. O PMDM de Marquinhos, faz parte de uma construção coletiva -resultado do diálogo constante entre a Prefeitura Municipal e a sociedade civil, o que objetiva reforçar a gestão democrática integral, no que tange a participação social, em especial, das mulheres. A partir da 1ª Conferência da Mulher do município, realizada em 11/06/2023, objetivamos discutir e propor políticas públicas para as mulheres marquinhenses, contamos com a ampla participação da sociedade civil em parceria com a prefeitura e buscamos, acima de tudo, a consolidação da igualdade de gênero, no intuito de fortalecer a autonomia econômica, social, cultural e política para mulheres.

Nesse sentido, entendemos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas as diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos.

